



GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

20109/2006

A

Sua Excelência  
o Presidente da  
Assembleia da Republica

### REQUERIMENTO

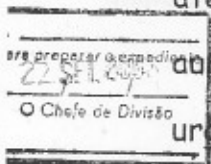
Nº 30/X (2a) - AC

**ASSUNTO: Hospital da Figueira da Foz**

O Hospital Distrital da Figueira da Foz (HDFP) serve uma população residente de 215.819 habitantes e tem uma área de influência que abrange os concelhos de Figueira da Foz, Pombal, Soure, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira, correspondendo a 2013.1 Km<sup>2</sup> de área.

De entre outros serviços clínicos, o HDFP dispõe de um Serviço de Urgência que atende um significativo número de utentes e regista mesmo uma tendência de aumento da sua actividade.

De facto, segundo o *Relatório e Contas de 2005* do HDFP, em 2004 foram atendidos neste estabelecimento do SNS 76 707 utentes e, em 2005, esse número aumentou para 80 381, o que traduz um aumento de quase 5% no atendimento de urgência. (pág. 14).



Este aumento é devidamente realçado no referido Relatório: *"O serviço de Urgência aumentou o seu movimento assistencial face ao período homólogo anterior. Foram atendidos mais 3.674 doentes que no período homólogo anterior, sendo que 44,15% (1622 doentes) deste aumento advém do aumento de doentes atendidos pela urgência Pediátrica."*

Mas o mesmo documento esclarece ainda, no que concerne à estrutura etária dos doentes, que *"É notório, que são as crianças dos 0 aos 10 anos e os idosos com mais de 70 anos, os grupos que mais usufruem dos serviços prestados nas Urgências."*

Assim, a realidade do atendimento no serviço de urgência do HDFS é a seguinte: (i) quase uma em cada duas pessoas residentes na área de influência do HDFS recorre às urgências daquela instituição de saúde; (ii) o número de atendimentos na urgência do HDFS regista um significativo aumento (5%, entre 2004 e 2005); (iii) são as crianças e os idosos os principais beneficiários da existência daquele serviço.

Sucedem que o Governo, através do Ministro da Saúde, aprovou o Despacho n.º 18 459/2006, de 12 de Setembro, no qual se definem as características da rede de serviços de urgência no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. E notícias recentemente divulgadas nos órgãos de comunicação social informam que a Administração Regional de Saúde do Centro, por força daquele despacho, deverá transformar a actual urgência médico-cirúrgica do HDFS em Serviço de Urgência Básico (SUB).

Daqui decorrerá que aquela unidade hospitalar deixará de dispor da valência de cirurgia e verá os seus recursos reduzidos a dois médicos e dois enfermeiros, em presença física, a um auxiliar de acção médica e a um administrativo.

Ora, a confirmar-se a notícia da transformação do serviço de urgência do HDFF em Serviço de Urgência Básico, o acesso da população local aos cuidados de saúde em situações de urgência será seriamente prejudicado, especialmente quando se trate de crianças ou idosos - afinal os grupos etários mais fragilizados.

Ao que se refere acresce que, também segundo notícias divulgadas na imprensa, o HDFF tem o SIGIC (Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia) suspenso desde Julho, por falta ou atrasos nos pagamentos dos profissionais de saúde que asseguram a sua execução, não se encontrando previsto o reatamento desse programa.

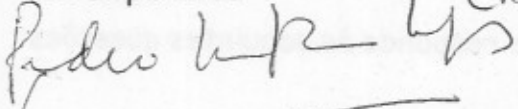
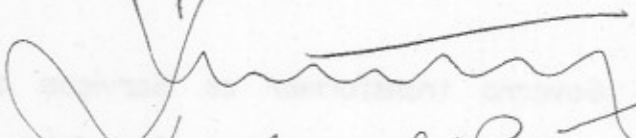
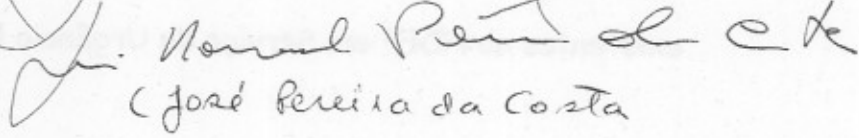
Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm, através de Vossa Excelência, requerer ao Governo que responda às seguintes questões:

1. Quer o Governo transformar os Serviços de Urgência actualmente existentes no HDFF em Serviço de Urgência Básico (SUB)?
2. Quais as efectivas e concretas condições de funcionamento do pretendido serviço de urgência do HDFF, em particular no que se refere a valências e recursos humanos e materiais disponibilizados?

3. Qual a situação da execução do SIGIC no HDFF e quais são as perspectivas futuras daquele Programa?

Palácio de S. Bento, 21 de Setembro de 2006

Os Deputados

 (Cledio Santana Lopes)  
 (Miguel Almeida)  
 (José Pereira da Costa)